Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** - 10/10

Objeto: "Institui o Dia Municipal do Administrador"

Autor: Vereador Ricardo Alvarenga

Entregue na Secretaria

15 - março - 2010

Data do Vencimento ___/___/___

Sujeito a 2 Discussões

Aprovado 1° 29/03/10

Aprovado 2° 29/03/10

Aprovado 3° ___/___/___

Carlos Roberto Gontijo
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG
Presidente

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ___/___/___

Para o Projeto é Exigida a Maioria ___

A Proposição foi ___ Em ___/___/___

Plublicado no Jornal ___. N° ___. De ___/___/___

Encaminhada pelo Ofício N° ___/___. De ___/___/___

Distribuições às Comissões:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____
Nomeio Relator o Vereador _____
PROTOCOLO:
Presidente _____ Em ____/____/____
Relator: _____ Em ____/____/____
Membro: _____ Em ____/____/____
Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____
Nomeio Relator o Vereador _____
PROTOCOLO:
Presidente: _____ Em ____/____/____
Relator: _____ Em ____/____/____
Membro: _____ Em ____/____/____
Parecer entregue em _____ ____/____/____

Observações Por Membros das Comissões:

Em ____/____/____

_____
Rubrica

Em ____/____/____

_____
Rubrica

Pedidos de Informações:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____
Requerido ao _____ Em ____/____/____, Ofício CM ____/____-____
Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____
Requerido ao _____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____
Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - 15/3/10 às comissões de Lg. R e F.O.; para o devido parecer.

Carlos Roberto Gontijo
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG
Rubrica

2 - 29/3/10 Aprovado por unanimidade em 1ª votação e em 2ª votação de acordo com art. 189 - R.I.; a pedido do vereador Carlos Couto.

Carlos Roberto Gontijo
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG
Rubrica

3 - ___/___/___

Rubrica

4 - ___/___/___

Rubrica

5 - ___/___/___

Rubrica

6 - ___/___/___

Rubrica

7 - ___/___/___

Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 10/10

"Institui o Dia Municipal do Administrador"

A Câmara Municipal de Bom Despacho, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Administrador que será comemorado no dia 9 de setembro.

Art. 2º A data escolhida fará parte integrante do calendário oficial do município de Bom Despacho.

Art. 3º As solenidades comemorativas ao Dia Municipal do Administrador serão elaboradas pelo Poder Executivo com o apoio do Conselho Regional de Administração.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO,MG, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZ (29.03.2010)

PRESIDENTE,
CARLOS ROBERTO GONTIJO

VICE-PRESIDENTE,
MARCOS FIDELIS CAMPOS

SECRETÁRIO,
CARLOS ROBERTO DO COUTO

CGB/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 27/09

Comissões de Justiça, Legislação, Redação
Comissão de Finanças, Orçamento

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal apreciar e votar o referido Projeto de Lei.

Nós membros das Comissões, somos pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões, em 24 de março de 2010.

Vereador Marcelo Marilúcio dos Santos

Vereador Carlos Roberto do Couto

Vereador Pedro Paula Paiva

Vereador Marcos Fidelis Campos

Vereador Ricardo Lúcio de Alvarenga

Vereador Fernando José Castro Cabral

Cgb/

01
cópia

PROJETO DE LEI Nº 10/10

Institui o Dia Municipal do Administrador.

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Administrador que será comemorado no dia 09 de setembro.

Art. 2º A data escolhida fará parte integrante do calendário oficial do município de Bom Despacho.

Art. 3º As solenidades comemorativas ao Dia Municipal do Administrador serão elaboradas pelo Poder Executivo com o apoio do Conselho Regional de Administração.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho 15 de março de 2010.

Ricardo L. Alvarenga

Ricardo Lúcio de Alvarenga – Vereador PSDB

02
0098

JUSTIFICATIVA

No dia 09 de setembro de 1965, foi assinada a lei que criou, oficialmente, a profissão de Administrador e, três anos depois, uma Resolução do CFA tornou esta como a data comemorativa dos profissionais dessa importante área do conhecimento humano.
Segundo os dicionários, administrar é dirigir uma organização utilizando técnicas de gestão para que alcance seus objetivos de forma eficiente, eficaz e com responsabilidade social e ambiental. Tal definição passa por outras interpretações mais funcionais, como a de Peter Drucker, para quem "administrar é manter as organizações coesas, fazendo-as funcionar".
Os primeiros administradores profissionais (aquele contratado, que não é o dono do negócio) registrados pela história foram os gerentes das companhias de navegação inglesas, as primeiras sociedades anônimas que se tem notícia. Isso em meados do Século XVII. Outro exemplo que atravessa a história é o da Igreja Católica, com uma administração baseada numa forte hierarquia e divisão de funções.
Jules Henry Fayol, na segunda metade do século XIX, idealizou, na Europa, a Teoria Clássica da Administração e por isso mesmo pode ser considerado um dos precursores da moderna administração. Seu tratado organizou e definiu as funções básicas de nossa atividade, identificando pelo menos cinco grandes delas: Planejar, Organizar, Controlar, Coordenar e Comandar.
Diante do exposto, dada a importância do Administrador privado e público para as atividades econômicas e sociais na atual conjuntura empresarial e na gestão dos negócios públicos, torna-se mais que merecida celebrar esta tão importante atividade profissional para a sociedade.
Contamos com o apoio dos ilustres pares para a aprovação desta proposição.

Ricardo L. Alvarenga

Ricardo Lúcio de Alvarenga – Vereador PSDB